

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 2025.02.12.01-SMS****PREÂMBULO**

A SECRETARIA DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar procedimento administrativo de Chamada Pública visando a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO — UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei n° 2.644, de 30 de junho de 2015 e Decreto Municipal de n° 775, de 06 de agosto de 2015 e a Portaria Municipal nº 065 de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO:	GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO — UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
N°	<b>2025.02.12.01-SMS</b>
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	14H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025
LOCAL	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA RUA CORONEL CORREIA, N° 2089, CENTRO, CAUCAIA/CE

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser entregues impreterivelmente até a data e hora acima estipulado, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de CAUCAIA-CE, situada na Rua Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE. Os serviços objeto desta SELEÇÃO deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste EDITAL e seus Anexos.

**COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS: PARTE A - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS, FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para habilitação, julgamento de propostas técnicas e propostas financeiras, pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, bem como, procedimentos quanto a formalização do contrato de gestão.





## PARTE B - ANEXOS

Anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II — Modelo de declarações

Anexo III — Declaração de vistoria dos locais dos serviços

Anexo IV — Declaração que declina da realização da vistoria do local dos serviços

Anexo V — Minuta do contrato de gestão

Anexo VI - Critérios de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente CHAMADA PÚBLICA tem como objeto a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO — UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

1.2. A unidade de saúde a ser gerenciada e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste EDITAL: Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos, disponíveis para consulta no sítio [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

### 2. DAS FASES DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente procedimento seguirá o trâmite em fases distintas:

2.1.1. Credenciamento dos representantes das entidades;

2.1.2. Recebimento dos envelopes contendo os “Documentos de Habilitação”, “Planos de Trabalho” e “Propostas financeiras” de forma presencial;

2.1.3. Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação;

2.1.4. Análise e julgamento dos documentos de habilitação;

2.1.5. Fase recursal quanto ao julgamento dos documentos de habilitação;

2.1.6. Abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas;

2.1.7. Análise e julgamento das Propostas Técnicas;

2.1.8. Fase recursal quanto ao julgamento das Propostas Técnicas;





- 2.1.9. Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras;
- 2.1.10. Análise e julgamento das Propostas Financeiras;
- 2.1.11. Fase recursal quanto ao julgamento das Propostas Financeiras;
- 2.1.12. Procedimentos finais, ratificação/homologação do processo.
- 2.1.13. Contratação.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS SESSÕES PÚBLICAS**

3.1. A intimação e a divulgação dos atos da presente CHAMADA PÚBLICA serão feitas no no Sítio Eletrônico Oficial e no Diário Oficial do Município de CAUCAIA, assim como em jornal de grande circulação, podendo também a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS fazê-lo por outros meios de comunicação (internet, e-mail, e etc.).

3.2. As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus anexos, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas, em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

#### **3.3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A CHAMADA PÚBLICA E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

3.3.1. Poderão participar desta SELEÇÃO as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS assim declaradas pela Municipalidade, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

3.3.2. Os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações referentes ao processo deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, podendo fazê-lo mediante petição por escrito, protocolizada na sede da Secretaria de Saúde do Município de CAUCAIA-CE, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08:00h às 12:00h.

3.3.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

3.3.4. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.5. Acolhida a impugnação contra o edital, caso necessário, será designada nova data para a realização da sessão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **3.4. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS**

3.4.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS pode, a seu critério, em qualquer fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da CHAMADA PÚBLICA.





3.4.2. A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

3.4.3. Os erros formais observados nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTA FINANCEIRA poderão ser sanados pela CEQS.

3.4.4. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo da CHAMADA PÚBLICA.

3.4.5. Caberá a cada entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação das PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTA FINANCEIRA.

3.4.6. As orientações gerais para elaboração das PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTA FINANCEIRA a serem apresentados constam no item 4 deste EDITAL.

3.4.7. A Secretaria de Saúde do Município de CAUCAIA/CE disponibilizará às interessadas as informações das Organizações Sociais qualificadas.

3.4.8. O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado por uma COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO - CEQS, designada pelo Prefeito Municipal de CAUCAIA/CE, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

### **3.5. DAS SESSÕES PÚBLICAS**

3.5.1. Serão considerados para fins de habilitação das entidades e posterior julgamento das propostas, os documentos especificados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste EDITAL que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3, de acordo com as definições contidas no item 4.1 do mesmo.

3.5.2. No dia, hora e local definidos no preâmbulo do edital, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS receberá os envelopes 1, 2 e 3 e procederá à abertura do processo de seleção, iniciando os trabalhos com a abertura dos “ENVELOPES 1 — HABILITAÇÃO”, que deverão ser rubricados pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS e pelos representantes credenciados das interessadas presentes à sessão.

3.5.3. A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

3.5.4. Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO à luz do EDITAL, não passível de ser sanada nos termos deste edital.





3.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 1, 2 e 3, a COMISSÃO dará ciência da decisão aos interessados na forma do item 3.1 deste edital.

3.5.6. A cada etapa de avaliação dos conteúdos dos envelopes 2 e 3 a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS procederá à classificação das entidades em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída, em conformidade com o estabelecido neste EDITAL.

3.5.7. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final das propostas, serão comunicados nos termos do item 3.1 deste edital.

3.5.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS e pelos representantes credenciados presentes.

3.5.9. Serão considerados habilitados pela COMISSÃO os PARTICIPANTES que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no item 4, sobre “ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

3.5.10. Caso ocorra julgamento dentro da própria sessão e, em não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO encerrará a mesma, cientificando os participantes do respectivo prazo para sua interposição.

3.5.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS.

3.5.12. Os “ENVELOPES 2 — PROPOSTAS TÉCNICAS” das PARTICIPANTES habilitadas serão abertos pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS, em nova sessão pública cuja data será comunicada nos termos do item 3.1 deste edital.

3.5.13. A Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS procederá, então, à avaliação dos PLANOS DE TRABALHO, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste EDITAL, procedendo à definição da Nota da PROPOSTA TÉCNICA (NPT).

3.5.14. Finalizada a fase anterior e classificada a interessada segundo Nota da PROPOSTA TÉCNICA, não havendo interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á a abertura dos “ENVELOPES 3” - PROPOSTAS FINANCEIRAS das participantes classificadas na etapa anterior.

3.5.15. A Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS julgará as PROPOSTAS FINANCEIRAS de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste EDITAL, comunicando o seu resultado aos participantes nos termos do item 3.1 deste edital.

3.5.16. Ocorrido o julgamento final, com a publicação do resultado das respectivas pontuações, definição da vencedora e decorridos os prazos legais para eventuais recursos, caberá então à





Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS encaminhar o processo ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde para homologação da seleção e adjudicação à entidade classificada em primeiro lugar, determinando a sua convocação para assinatura do contrato.

Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS encaminhar o processo ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde para homologação da seleção e adjudicação à entidade classificada em primeiro lugar, determinando a sua convocação para assinatura do contrato.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DESTE PROCESSO

##### 4.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS FINANCEIRAS exigidos na presente CHAMADA PÚBLICA deverão ser apresentados, respectivamente, em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

4.1.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 4.3, 4.4 e 4.5, e todos devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL.

4.1.3. Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

a) Os documentos integrantes dos envelopes 1, 2 e 3 deverão ser apresentados em uma única via.

b) Os documentos que instruem essa única via deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.

4.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.

4.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da PROPOSTA TÉCNICA, da PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

4.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

4.1.7. Somente serão considerados as PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS FINANCEIRAS que abrangem a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL.

##### 4.2. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA

4.2.1. O representante credenciado da interessada deverá apresentar perante a Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão





publica de entrega e abertura dos envelopes, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

4.2.1.1. instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este CHAMADA PÚBLICA, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente CHAMADA PÚBLICA ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

4.2.1.2. Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, para comprovar a competência do outorgante.

4.2.1.3. Caso seja representante legal da entidade deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente juntamente com documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da Lei.

4.2.2. Os documentos de representação das interessadas serão retidos pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção — CEQS e juntados ao processo da CHAMADA PÚBLICA.

4.2.3. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por interessada.

4.2.4. A qualquer momento durante o processo de seleção, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos no item 4.2.4.1. A interessada sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à Chamada Pública.

4.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma interessada nesta CHAMADA PÚBLICA, sob pena de exclusão sumária de todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ou interessadas por ela representadas.

#### **4.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)**

4.3.1. Os interessados na forma das Leis e normativos correspondentes habilitar-se-ão à presente chamada pública mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

4.3.1.1. A entidade participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

4.3.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da entidade participante a Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação





no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

4.3.1.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS em qualquer momento do procedimento de chamada pública. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 4.3.1.2. pelo concorrente nos documentos de habilitação.

4.3.1.1. Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.12.01-SMS

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:

CNPJ:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3.2. O “ENVELOPE 1”, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica da interessada e aos demais requisitos da legislação pertinente ao objeto. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício;
- b) Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições.

4.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da data do procedimento, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

a.1) Os índices que comprovarão a boa situação financeira mencionada no item anterior são os seguintes:



$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{AC} - \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.1.1) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante

a.1.2) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0:

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total  
PC é o Passivo Circulante  
ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

a.2.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a entidade possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

a.2.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a entidade possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso

a.2.3) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a entidade dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da entidade.

a.3) Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz





necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira da entidade participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

a.4) Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, a Comissão poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da entidade;

b.1) É permitida a participação de entidade em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da chamada pública nos termos da Lei 14.133/2021.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

a.2.3) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a entidade dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da entidade.

a.3) Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira da entidade participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

a.4) Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, a Comissão poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da entidade;





b.1) É permitida a participação de entidade em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de concorrência nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta chamada pública.
- c) Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN NO. 1.751/14.
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
- f) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

4.3.5 Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar:

- a) Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria conforme modelo do Anexo IV deste edital;
- b) Comprovação de experiência em gerenciamento e operacionalização de Serviços de Saúde através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos e metas que permitam avaliar o desempenho da Organização Social;
- c) Declaração de que está ciente das condições desta chamada pública, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, condições do Edital e das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade. Assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da presente chamada pública, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas





pelo Município, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

d) Prova de qualificação da entidade como Organização Social da Saúde no âmbito do Município de CAUCAIA.

4.3.6 Relativos aos outros documentos e comprovações, modelo Anexo II, noticiando que:

a) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera.

4.3.7 Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

4.3.8 Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual.

4.3.9 Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS, nos seguintes termos:

a) Não serão habilitadas as interessadas que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3. "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — ENVELOPE 1", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; fiscal da interessada, na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01, e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. Da mesma forma, a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS confirmará a autenticidade das certidões emitidas via internet, mediante consulta aos respectivos sites.



100

100

100



c) Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### 4.4. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.26.02-SMS

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:

CNPJ:

PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 02

4.4.1.O "ENVELOPE 2", da proposta técnica deverá conter os documentos que compõem a proposta de trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, devendo atender as condições contidas neste EDITAL, além da indicação de qual(is) LOTE(S) cotado(s) no conteúdo constante do envelope.

4.4.2. A proposta técnica consistirá na apresentação de um modelo de gestão das unidades de saúde, por meio de um Plano de Trabalho.

4.4.3. O "ENVELOPE 2" deverá conter também os documentos (originais ou cópias autenticadas) que comprovem o atendimento aos critérios pontuados para análise quanto a esta proposta.

4.4.4. Os conteúdos apresentados na PROPOSTA TÉCNICA serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do plano de trabalho, constantes deste EDITAL.

4.4.5. Entende-se por Plano de Trabalho a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos.

4.4.6 O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução. O plano apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, bem como, os resultados a serem obtidos





4.4.7 O PLANO DE TRABALHO, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto desta contratação, deverá ser elaborado seguindo o roteiro para elaboração constante no anexo, do Projeto Básico/Termo de Referência, contendo os critérios e elementos descritos abaixo:

**LOTE 01 - UNIDADES HOSPITALARES**

**LOTE 02 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

- a) Comprovação de experiência no gerenciamento de unidades de saúde;
- b) Plano estrutural para gestão e produtividade;
- c) Qualidade Objetiva;
- d) Qualidade Subjetiva;
- e) Humanização;
- f) Organização dos serviços assistenciais;
- g) Organização dos recursos humanos;

4.5. PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 3)

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA N° 2021.10.26.02-SMS

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:

CNPJ:

ENVELOPE 3 — PROPOSTA FINANCEIRA

4.5.1.O "ENVELOPE 3", da PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter valores da proposta financeira da entidade, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a execução do objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades verificadas na VISTORIA TÉCNICA e com as especificações constantes nos anexos deste Edital, além da indicação de qual(is) LOTE(S) cotado(s) no conteúdo constante do envelope.

4.5.2. Deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:

- a) Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, especificado para a unidade de saúde objeto desta seleção, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.





- 
- i. Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes a provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros);
  - ii. Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.
- b) Cronograma de Desembolso MENSAL previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades.
  - c) Identificação e assinatura do representante da entidade participante, descrição do valor total anual da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Este item descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS e das PROPOSTAS FINANCEIRAS a serem elaboradas pelas interessadas participantes deste processo seletivo.
- 5.2. Relativo à avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS, deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

**LOTE 01 – UNIDADES HOSPITALARES**

QUADRO SUMÁRIO DE PONTUAÇÃO		
	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
<b>A - Comprovação de experiência no gerenciamento de unidades de saúde</b>		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) há mais de 2 anos.	10	30
Apresenta comprovação de gerenciamento de unidades de saúde, públicos ou privados de maior ou igual à unidade e maior do que cinco anos.	10	
Apresenta comprovação de gestão de até 5 contratos de gestão, sendo 2 (dois) pontos por contratos apresentados.	10	
<b>B - Plano estrutural de gestão e produtividade</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta horários de funcionamento dos serviços das unidades hospitalares e distribuição de quadro de pessoal.	8	15
Proposta de integração das unidades hospitalares com a rede de atenção à saúde, principalmente envolvendo a Rede de Atenção Primária.	7	
<b>C - Qualidade Objetiva</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta as comissões que mantenha e ampliará nas Unidades especificando nome, conteúdo, perfil dos membros componentes, objetivos da comissão, frequência de reuniões, etc.	5	10
Serviço de farmácia das Unidades Hospitalares contém informações dos locais, horários de funcionamento, métodos de controle sobre fármacos específicos, padronização de medicamentos.	5	
<b>D - Qualidade Subjetiva</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta proposta de implantação / implementação de pesquisa de satisfação do usuário acerca do processo de atenção.	3	5
Apresenta proposta de implantação / implementação de mecanismos de divulgação da organização dos serviços tais como: fone, WhatsApp, horário de funcionamento, ações e procedimentos disponíveis, horário de visitas e direito do paciente em ter acompanhante.	2	
<b>E - Humanização</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta proposta com as diretrizes da Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS tais como: acolhimento, ambiência, e valorização do trabalhador.	5	5
<b>F - Estrutura direta das unidades de saúde</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Organograma da estrutura administrativa e assistencial com a apresentação do perfil dos gestores, habilidades e competências necessárias, bem como responsabilidades dos cargos.	5	10
Descrição das atribuições e requisitos do cargo que compõem as equipes das Unidades Hospitalares.	5	
<b>G - Organização dos serviços assistenciais</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta detalhamento das atividades para a organização das Unidades Hospitalares.	5	10
Apresenta os protocolos clínicos a serem utilizados de acordo com o perfil das unidades hospitalares.	5	
<b>H - Organização dos recursos humanos</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
Apresenta política de Recursos Humanos a ser adotada, contendo: processo de seleção, admissão e desligamento.	4	15
Política de Recursos Humanos contendo: processo de afastamento, férias, atestados, licenças e substituição.	3	
Política de Recursos Humanos contendo: processo de educação permanente.	4	
Política de Recursos Humanos contendo: processo de segurança do trabalho.	4	
<b>I - Cronograma de implantação e/ou execução das atividades</b>	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		100





## LOTE 02 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

QUADRO SUMÁRIO DE PONTUAÇÃO		
	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
<b>A - Comprovação de experiência no gerenciamento de unidades de saúde</b>		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) há mais de 2 anos.	10	30
Apresenta comprovação de gerenciamento de unidades de saúde, públicas ou privadas de maior ou igual à sua unidade e maior do que cinco anos.	10	
Apresenta comprovação de gestão de até 5 contratos de gestão, sendo 2 (dois) pontos por contratos apresentados.	10	
<b>B - Plano estrutural de gestão e produtividade</b>		
Apresenta horários de funcionamento dos serviços das unidades de pronto atendimento e distribuição de quadro de pessoal.	8	15
Proposta de integração das unidades de pronto atendimento com a rede de atenção à saúde, principalmente envolvendo a Rede de Atenção Primária	7	
<b>C - Qualidade Objetiva</b>		
Apresenta as comissões que atua e ampliará nas Unidades especificando nome, conteúdo, perfil dos membros componentes, objetivos da comissão, frequência de reuniões, etc.	5	10
Serviço de farmácia das Unidades contendo informações dos locais, horários de funcionamento, métodos de controle sobre fármacos específicos, padronização de medicamentos.	5	
<b>D - Qualidade Subjetiva</b>		
Apresenta proposta de implantação / implementação de pesquisa de satisfação do usuário acerca do processo de atenção	3	5
Apresenta proposta de implantação / implementação de mecanismos de divulgação da organização dos serviços tais como: fone, WhatsApp, horário de funcionamento, ações e procedimentos disponíveis, horário de visitas e demais do paciente em ser acompanhante	2	
<b>E - Humanização</b>		
Apresenta proposta com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS tais como: acolhimento, ambientação, e valorização do trabalhador.	5	5
<b>F - Estrutura física das unidades de saúde</b>		
Organograma da estrutura administrativa e assistencial com a apresentação do perfil dos gêneros, habilidades e competências necessárias, bem como responsabilidades dos cargos.	5	10
Descrição das atribuições e requisitos do cargo que compõem as equipes das Unidades Hospitalares	5	
<b>G - Organização dos serviços assistenciais</b>		
Apresenta detalhamento das atividades para a organização das Unidades	5	10
Apresenta os protocolos clínicos a serem utilizados de acordo com o perfil das unidades hospitalares	5	
<b>H - Organização dos recursos humanos</b>		
Apresenta política de Recursos Humanos a ser adotada, contendo: processo de seleção, admissão e desligamento.	4	15
Política de Recursos Humanos contendo: processo de afastamento, férias, atestados, licenças e substituição.	3	
Política de Recursos Humanos contendo: processo de educação permanente	4	
Política de Recursos Humanos contendo: processo de segurança do trabalho.	4	
<b>I - Cronograma de implantação e/ou execução das atividades</b>		
	Pontos Máximos por Item	Pontuação Máxima
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		100



5.2.1. Será atribuída pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS a “Nota da PROPOSTA TÉCNICA” (NPT) em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens, acima descritos.

5.2.2. A avaliação dos critérios do Quadro Sumário de Pontuação irá considerar:

- Critério Não Atendido — (zero) pontos
- Critério Atendido Parcialmente — 50% dos pontos do item
- Critério Atendido Totalmente — 100% dos pontos do item

5.2.3. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS TÉCNICAS:

- a) Não atingirem pontuação total mínima de 60 pontos;
- b) Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.

5.2.4. As pontuações que serão atribuídas relativas à avaliação de cada critério definido variam de acordo com as escalas de pontuação apresentadas.

5.2.5. A pontuação técnica máxima atribuída a PROPOSTA TÉCNICA é de 100 (cem) pontos.

5.2.6. A pontuação total da PROPOSTA TÉCNICA de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

**NPT: Nota técnica da instituição em análise / Maior nota técnica atribuída x 100 = Nota final da proposta técnica após avaliação dos critérios definidos.**

5.2.7. Permanecerão no Certame as entidades participantes que obtiverem Nota final da proposta técnica igual ou maior do que 60 (sessenta) pontos, sendo classificadas em ordem decrescente desta.

5.3. Relativo à avaliação das PROPOSTAS FINANCEIRAS, a avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

5.3.1. A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 148.563.844,32 (Cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos.) para o LOTE 02 - HOSPITAIS, R\$ 54.193.415,92 (Cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos.) para o LOTE 01 - UPAS; correspondentes ao valor total das despesas do Contrato.

5.3.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

- a) Apresentarem valores de despesas em formato não conforme com os modelos apresentados no item 4.5 deste EDITAL;





- b) Que contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado.
- c) Que não apresentarem os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com modelos deste EDITAL.
- d) Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.

5.3.2.1. A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

**NPF: Menor valor total proposto pelas instituições x  
100 / Valor total da proposta da instituição em análise  
= Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos  
critérios definidos.**

## 6. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. Será considerada vencedora a interessada que obtiver a maior nota de PF (Pontuação Final).

6.1.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, o desempate será feito por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

6.1.3. A Pontuação final de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$PF: (NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final da proposta técnica. NPF = Nota final da proposta financeira. Peso NPT = 0,7

Peso NPF = 0,3

6.1.4. A Pontuação final máxima atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de 100 (cem) pontos.

6.1.5. Justificativa para escolha quanto ao tipo e critério de julgamento:

6.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde adotou a pontuação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço buscando, pelo princípio da vantajosidade, avaliar aspectos da qualidade e da onerosidade de modo a contratar a entidade com a maior qualidade da prestação do serviço.

6.1.7. Considerando que se trata de uma contratação de entidade para gestão dos serviços de saúde do município de Caucaia/CE, na qual as atividades, fluxos e procedimentos desenvolvidos são embasados em gestão, protocolos técnicos, resoluções, normas e portarias de órgãos públicos, acadêmicos ou de categoria de classe.





6.1.8. Considerando que os serviços prestados pela entidade a ser contratada possuem predominância técnica.

6.1.9. Considerando que no plano de trabalho da entidade participante apresentará mecanismos e metodologias quanto a gestão dos serviços de saúde.

6.1.10. Considerando que no plano de trabalho busca-se avaliar, de forma objetiva e qualitativa, a organização do serviço que apresente as propostas mais vantajosas para a Administração.

6.1.11. Logo, justifica-se a presente escolha de julgamento e critério adotado.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face de todas as decisões, perante a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS.

7.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO — CEQS poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.

7.3. A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- c) Ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas; e
- d) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão reconhecidos.

7.6. Os recursos contra os atos decisórios constantes da ata referida no item 7.1 terão efeito suspensivo obrigatório.

7.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## 8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo, sendo:

### LOTES 01 E 02

- Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.024 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde (HMAGR)

#### ELEMENTO DE DESPESA:

- ✓ 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

- Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2028 - Atendimento Especializado E Hospitalar De Saúde (HMST)

#### ELEMENTO DE DESPESA:

- ✓ 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

- Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.026.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III (UPA)

#### ELEMENTO DE DESPESA:

- ✓ 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão
- ✓ 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

## 9. DA RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

9.1. O objeto deste procedimento será ratificado a entidade declarada vencedora em cada lote, por ato da Autoridade Competente da SECRETARIA DE SAÚDE.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A entidade terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato de gestão, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. A vigência inicial do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da ordem de serviço, e passível de renovação anual mediante o cumprimento de Plano de trabalho, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

10.3. Para o alcance de sua finalidade, o Contrato de Gestão deverá seguir Plano de Trabalho a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos





de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

11.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela CEQS durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação das previsões da lei 14.133/2021.

11.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

11.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Sítio Eletrônico Oficial e do Diário Oficial do Município de CAUCAIA, assim como em jornal de grande circulação.

11.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [selecao.os@sms.caucaia.ce.gov.br](mailto:selecao.os@sms.caucaia.ce.gov.br).

11.7. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Glai Jones Alves Feitosa  
Presidente da Comissão

Thiciany Castro Moreira  
Membro Técnico

Ricardo Ferreira Chaves  
Membro Técnico

